



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.049/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 304	Vigilância Sanitária
Programa: 0016	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.308	Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 346.000,00
Fonte Recurso: 1.704.0000901	

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação, provenientes da Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019 (Lei da Cessão Onerosa).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.33	Passagens e Locomoção
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços de Tec da Informação – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 1.999,00
Projeto/Atividade: 1.505	Construção de Moradias Populares
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 9.006,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.049/2022

LEI N.º 2.049/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 304	Vigilância Sanitária
Programa: 0016	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.308	Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.704.0000901	R\$ 346.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação, provenientes da Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019 (Lei da Cessão Onerosa).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 116/2022, Processo Administrativo nº 228/2022**, DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (LUVERMED).

□
□
□

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena - MT, 13 de Setembro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.452, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Juína – 15 de setembro de 2022 José Carlos Divino - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.585/2022, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que se sagrou vencedora a empresa: **B3S REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Juína – 15 de setembro de 2022 José Carlos Divino – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.585/2022, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que se sagrou vencedora a empresa: **L. A. PEREIRA PRODUTORES EIRELI**, Juína – 15 de setembro de 2022 José Carlos Divino - Poder Executivo – Juína/MT.

EXTRATO RESUMIDO

O art. 3º da Lei Municipal Nº 1.934/2020 expõe que o transporte escolar poderá ser ofertado através de Termo de Concessão de Auxílio financeiro mensal aos alunos que residam numa distância igual ou superior a 2.000 mil metros do ponto de embarque e desembarque ou da escola.

A partir desta Lei, temos o decreto nº 191 de 04 de junho de 2018 em que regulamenta esta concessão e para isso os pais participaram das seguintes etapas:

Os pais dos alunos, que se enquadraram na situação acima, fizeram o requerimento onde solicitaram o auxílio. Neste requerimento, foi citada a distância percorrida diariamente por cada aluno e o veículo que será utilizado.

O Diretor de Transporte Escolar, Gilvan Cassol Campanharo realizou o Laudo de distância percorrida em que constatou as seguintes situações:

ALUNA	PAI/MÃE/RESPONSÁVEL	DISTANCIA (ida e volta)	TOTAL
Danielli Stefany de Souza Dias	Luiz Antonio de Souza Dias	16 KM	

Foi analisado e deferido a concessão de combustível pelo Secretário de Educação, Ericson Leandro de Oliveira.

Foi celebrado o Termo de Cooperação e Custeio entre o representante legal do aluno e a Secretaria Municipal de Educação.

Foi emitido o parecer de aprovação de cada processo dos pais que solicitaram o auxílio. Este Parecer foi assinado pela Presidente Jéssica Cristina Navascone.

O valor a ser repassado mensalmente para os beneficiários, considera o menor valor praticado pela Administração municipal do Poder

Executivo para aquisição de combustível.

A distância a ser percorrida diariamente pelo aluno entre a sua residência até a escola.

A frequência mensal do aluno.

E o tipo de veículo utilizado na Assistência de Transporte Escolar.

Para Cálculo do benefício é observada a fórmula estabelecida no Decreto Municipal Nº 191, de 04 de junho de 2018, Art. 7º.

Assim sendo, em relação a fórmula II, Veículo Automotor/Motocicleta, do Decreto, o valor calculado para empenho do mês de setembro até o mês de dezembro de 2022 para o beneficiário Luiz Antonio de Souza Dias foi o seguinte:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 30,18	R\$ 57,35	R\$ 60,37	R\$ 36,22

De acordo com a Clausula Terceira do Anexo único do Decreto nº 191/2018 o repasse financeiro do benefício será pago considerando o menor valor praticado pela Administração Municipal do Poder Executivo para aquisição de combustível. Logo, considerando o processo licitatório do pregão presencial 30/22, o valor consultado do combustível, dia 15 de setembro de 2022 foi de R\$ 5,66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.585/2022, Torna Público, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto **Deserta**, Juína-MT 15 de setembro de 2022 José Carlos Divino – Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína/MT.

LEI Nº 2.048/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros - PF
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 34.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Habitação e Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0038	Habitação e Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.508	Manutenção da Políticas de Habitação
Elemento Despesa: 3.3.90.14	Diárias Civil
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.33	Passagens e Locomoção
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 1.501.0000000	R\$ 2.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 7.999,00
Elemento Despesa: 3.3.90.40	Serviços de Tecn da Informação – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 1.999,00
Projeto/Atividade: 1.505	Construção de Moradias Populares
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1.500.0000000	R\$ 9.006,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.049/2022.

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 304	Vigilância Sanitária
Programa: 0016	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.308	Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 4.4.90.51	Obras e Instalações
	R\$ 346.000,00

Fonte Recurso: 1.704.0000901

Notifique-se
Cumpra-se

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação, provenientes da Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019 (Lei da Cessão Onerosa).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.050/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, até o valor de R\$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 02	Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Ensino Fundamental
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1214	Aquisição de Ônibus, Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa: 44 90 52 00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.571.0000000	R\$ 445.800,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Termo de Convênio 0796-2021/SEDUC-MT (em anexo), firmado junto a SEDUC-MT Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de agosto de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 344/2022.

Ata de Registro de Preços nº 022/2022

PROCESSADA: DROGARIA SÃO JORGE LTDA.

INTERESSADA: Administração Pública Municipal.

OBJETO: Processo administrativo de inadimplemento. Descumprimento de ordem de fornecimento. Aplicação de sanções administrativas.

Vistos etc...

Trata-se de processo de Inadimplemento instaurado em desfavor da fornecedora DROGARIA SÃO JORGE LTDA em razão do descumprimento das Ordens de Fornecimento nº 1624/2022.

Visto que conforme as Fls. 117, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº 409/2022 informou que a Ordem de Fornecimento nº 1624/2022 encontra-se com o status "encerrada". Considerando que o presente processo foi concluído, encaminhando-o para que ARQUIVE-SE.

Juína-MT, 14 de setembro de 2022

Publique-se

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

– Nº 075/2022

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DIRETA DE IMPLANTAÇÃO DE ADUELAS EM DIVERSAS PONTES DE MADEIRAS, CONFORME ESCOPO DO CONVÊNIO 0280/2022 SINFRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, devido não ter comparecido nenhuma empresa no certame que seria realizado nesta data de 15/09/2022 a abertura do certame será prorrogado estando a sessão pública marcada para o dia 03 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina-mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina-mt.gov.br. Juína-MT, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 4751/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA PATRICIA MEDEIROS."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto nº 479, de 24 de agosto de 2020,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ADRIANA PATRICIA MEDEIROS CASADA, portadora do RG nº 05715580, OUTROS/MT e do CPF nº 569.664.231-49, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Agosto de 2022 e término em 09 de Novembro de 2022, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA nº 2022.05.00107P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUÍNA - MT, 19/08/2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

CREDOR: INOVALLY – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

DATA: 15/09/2022

VIGÊNCIA: 15/09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INTELGÊNCIA DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

286/2020